

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
CÂMARA MUNICIPAL



Bonfim/RR
2021



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGILATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. OBJETIVOS E METAS

1.1 OBJETIVOS

A Gestão da Câmara Municipal de Bonfim, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.637.426/0001-74, instalado sito a Rua 15 de Novembro, S/N – Centro– Bonfim – RR, que tem como missão principal representar os munícipes, buscando sempre o bem estar da comunidade cujo objetivo principal é prezar pela boa administração do patrimônio público, sempre planejando e adequando os atos em consonância com normas estabelecidas pelo Direito Financeiro, os Princípios Constitucionais, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e toda Legislação que rege a Administração Pública.

A Câmara Municipal de Bonfim é uma Unidade Orçamentária do Poder Executivo e seu planejamento está vinculado ao Plano Plurianual 2018-2021 – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Mesmo fazendo parte da Estrutura Orçamentária da Prefeitura, a Poder Legislativo de Bonfim desempenha seu papel Constitucional, independente, obedecendo aos parâmetros da Lei Orgânica e demais dispositivos municipais em prol da população.

Objetivo dos programas: Melhorar as estruturas físicas e organizacionais administrativas, para proporcionar um melhor ambiente de trabalho e de recepção a população de Bonfim;

Público-Alvo: Vereadores e Servidores da Câmara;

Projeto/Atividade ou Operações Especiais: a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGILATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

Ações: O conjunto de procedimento e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

Produto: a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

Unidade de Medida: a designação que se deve dar à qualidade produto que se espera obter;

Metas: os objetivos quantitativos em termos de produto e resultados a alcançar.

No exercício 2020, a Câmara Municipal manteve-se atenta nos problemas do Município de Bonfim realizando ações através dos senhores Vereadores, indicações e requerimentos que pudessem atender os anseios dos Munícipes, mediando os interesses comunitários com Executivo Municipal.

Portanto, acreditamos que no Exercício 2020 a Câmara Municipal Bonfim cumpriu o seu papel, prezando pelos seus munícipes, fiscalizando as ações do executivo e lutando pelo bem estar do Município de Bonfim.

1.2 METAS

- a) O Instrumento de planejamento aplicável ao exercício em análise, segregado por Órgão de Governo, constata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020. Conforme tabela.

Ação Legislativa:

Código	Projetos Atividades	Total
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA	R\$ 10.000,00
2001	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	R\$ 785.954,99

- b) Demonstra execuções físicas das ações realizadas, relacionando as ações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício de referência do relatório de gestão, por função; subfunção; programa; ação; elemento de despesa; metas previstas; metas realizadas;



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

Código	Projetos Atividades	Prevista 2020	Executada 2020
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
2001	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	R\$ 785.954,99	R\$ 796.232,92

CÓDIGO	DISCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	VALOR EXECUTADO
01.031.0001: 1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA	10.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			
3390.39.00.00	Outros serviços de terceiros	5.000,00	0,00
4490.51.00.00	Obras e instalações	5.000,00	0,00

CÓDIGO	DISCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	VALOR EXECUTADO
01.031.0001: 2001	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	785.954,99	796.232,92
ESPECIFICAÇÃO			
3190.04.00.00	Contratação por Tempo determinado	5.000,00	4.896,93
3190.11.00.00	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil	417.084,99	346.953,46
3390.13.00.00	Obrigações Patronais	73.440,00	63.212,48
3390.14.00.00	Diárias Civil	10.430,00	15.330,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	13.300,00
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	125.799,15	119.560,00
3390.36.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	10.000,00	97.300,00
3390.39.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00	71.592,03
3390.46.00.00	Auxilio Alimentação	35.000,00	0,00
3390.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	7.268,71
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	43.074,31
4490.52.00.00	Equipamentos e material	39.200,85	13.745,00
TOTAIS		785.954,99	796.232,92



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGILATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

a) Alterações mais significativas na programação orçamentária;

Foram realizados 37 (trinta e sete) Créditos Adicionais no exercício de 2020, para atender situações não previstas no Orçamento, onde se anula dotação de um programa e suplementa outra, de acordo com as necessidades da administração.

2 RESULTADOS ALCANÇADOS

Os principais Objetivos do Poder Legislativo, e legislar e fiscalizar, nesse sentido a Câmara de Bonfim no exercício 2020 desempenhou sua função da melhor forma possível, acompanhando todos projetos que foram apresentados pelo executivo municipal, dando ênfase ao LDO e LOA, que necessitam de audiências públicas para da transparência a gestão pública, foram também apreciados e aprovados vários projetos colocados em pauta que vieram beneficiar os munícipes.

O Legislativo Municipal também atuou na fiscalização da execução orçamentária e financeira do Executivo Municipal, principalmente no acompanhamento na execução dos recursos oriundos de transferências constitucionais, FUNDEB, Fundo Nacional da Saúde, Fundo Nacional de Assistência Social e recursos recebidos de convênios firmados entre o Executivo Municipal e órgãos federais através de emendas Parlamentares.

3 DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADE

O Poder Legislativo do Municipal e o órgão fiscalizador competindo-lhe diversas funções, como funções Legislativa, Deliberativa, fiscalizadora, julgadora que compete o exercício de relevantes funções.

Câmara Municipal tem como cunho legislativo, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município conforme estabelece Constituição Federal, assim estabelecendo as leis municipais,



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

fazendo cumpri-las no âmbito local, o princípio da legalidade, a que está sujeita a Administração.

A Câmara Municipal em sua função deliberativa trata de matérias de sua competência exclusiva, prevista na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, Resolução Nº 001/2004 de 18 de março de 2001, expedindo atos de aprovação, de autorização, de fixação ou de julgamento técnico, através de Decretos Legislativos ou Resoluções, que independem de sanção do Executivo Municipal.

O Poder Legislativo Municipal em sua função fiscalizadora, é exercida mediante mecanismos diversos, como: pedido de informação, convocação de auxiliares diretos deste, investigação mediante Comissão Parlamentar de Inquérito, tomada e julgamento das contas do Executivo Municipal, só podendo ser rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas competente pelo voto, acolhimento de petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidades públicas e de outras formas de manifestação da sociedade civil e exercício, no âmbito de sua competência da fiscalização e de controle dos atos do Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

A Câmara Municipal em sua função julgadora, quando exerce um juízo político, compete ao Poder Legislativo, julgar o Prefeito e Vice-Prefeito e os Vereadores nas infrações político-administrativas previstas em Lei Federal. Decretar perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal, processar a tomada de contas do Prefeito quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro de 60 (sessenta) dias após realização da sessão de abertura dos trabalhos para o exercício vigente, julgar as contas do Executivo Municipal observando os prazos fixados no Regimento Interno.



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

A Mesa Diretora da Câmara Municipal é o órgão diretivo, compete-lhe a prática de atos de direção, administração e execução das deliberações aprovadas pelo Plenário, na forma regimental. O Presidente da Câmara tem atribuições mais amplas. Cabe a ele efetivamente dirigir os trabalhos da Câmara Municipal, é uma autoridade municipal de grande responsabilidade, tal a soma de atribuições que lhe cabe como dirigente do Legislativo local.

A Lei Orgânica Municipal estabelece as matérias de competência Legislativa da Câmara, bem como as normas referentes ao processo Legislativas sendo estas detalhadas no Regimento Interno, que é o instrumento delineador das atribuições dos órgãos do Poder Legislativo. Nele estão contempladas as funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas da Câmara Municipal. Trata-se, portanto, de um ato normativo de exclusiva competência da Câmara, não podendo sofrer qualquer interferência. Seu cumprimento é condição primordial para o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Bonfim expõe a este Tribunal de contas do Estado de Roraima o presente Relatório que abrange a análise atividades Anual do Exercício de 2020.

Bonfim-RR, 31 de dezembro de 2020.

**ZACARIAS EDVINO
DOUGLAS:
35267305200**

Assinado digitalmente por ZACARIAS EDVINO DOUGLAS:
35267305200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=11825802000157,
OU=PRESENCIAL, CN=ZACARIAS EDVINO DOUGLAS:35267305200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Bonfim/RR
Data: 2021.05.11 10:33:02-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Zacarias Edvino Douglas
Presidente da Câmara Municipal